

**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA COMANDO-GERAL**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CFOPM/CFOBM/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no do art. 42, da Constituição Federal, da Lei Estadual nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia), da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, da Lei Estadual nº 13.201 de 09 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Estadual nº 13.588, de 10 de novembro de 2016 e da Lei Estadual nº 13.202 de 09 de dezembro de 2014, alterada pela Lei estadual nº 13.589, de 10 de novembro de 2016 e considerando o disposto no Edital de Abertura de Inscrições n.º 001-CG/2019, CONVOCAM, para realização do Procedimento de Heteroidentificação, previsto no Capítulo 7.0 do Edital de Abertura de Inscrições PM/BM N.º 001-CG/2019, os candidatos HABILITADOS/CONVOCADOS para a realização da 3ª Etapa do Concurso Público - Avaliação Mental, Avaliação Física e Investigação Social, que fizeram uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 49 da Lei Estadual nº 13.182/2014, no Decreto Estadual nº 15.353/2014 e na Portaria Normativa nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e se autodeclararam negros no ato da sua inscrição neste Concurso Público, cujos nomes encontram-se elencados no Anexo I deste Edital

**1.0 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

1.1. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado no dia **29 de janeiro de 2020**, no Departamento de Pessoal da Polícia Militar do Estado da Bahia – PMBA, localizado na Rua Conselheiro Spínola, nº 16, Barris, Salvador-Bahia, CEP: 40.070-130, nos turnos matutino e vespertino, conforme distribuição dos candidatos, constante no Anexo I deste Edital.

1.1.1 No turno MATUTINO, o início do Procedimento está previsto para as 08h00min.

1.1.2 No turno VESPERTINO, o início do Procedimento está previsto para as 14h00min.

1.1.3 Os candidatos convocados deverão comparecer ao local, data e horário designado para a realização do Procedimento de Heteroidentificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início do procedimento.

1.1.4 Não será permitido ao candidato a realização do Procedimento de Heteroidentificação fora do local, dia e horário determinados neste Edital. Caso isso ocorra o candidato não será submetido ao procedimento, sendo considerado ausente.

1.1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização do Procedimento de Heteroidentificação, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local com antecedência.

1.1.6 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização do Procedimento de Heteroidentificação, para fins de justificativa de sua ausência.

1.1.7 Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.1.8 O não comparecimento ao Procedimento de Heteroidentificação, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua exclusão deste Concurso Público.

1.2 Para a realização do Procedimento de Heteroidentificação somente será admitido à sala o candidato que apresentar o documento de identificação. Serão documentos válidos para identificação do candidato e, conseqüentemente, para o acesso à sala de testes, aqueles que contenham foto e que legalmente o identifique, quais sejam: Carteira e/ou cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores. Valem também como documento de identidade: Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503 de 23/09/1997 e alterações posteriores.

1.2.1 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições e com fotografia atualizada, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer tipo de documentos eletrônicos.

1.2.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, acompanhado de um documento com foto que legalmente o identifique, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, para a segurança do candidato e garantia da lisura do certame.

1.2.3 Será submetido a identificação especial, mediante coleta de impressão digital também:

a) Os candidatos presente ao Procedimento de Heteroidentificação que apresentarem documento de identificação diferente daquele apresentado na ocasião da realização da 1ª e 2ª Etapas – Provas Objetiva e Discursiva (Redação);

b) Os candidatos presentes ao Procedimento de Heteroidentificação cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

1.2.4 Constatada alguma irregularidade ou divergência na documentação do candidato, o mesmo não será submetido ao Procedimento de Heteroidentificação.

1.2.5 Como forma de preservar a segurança do processo, o CPS/UNEB reserva-se no direito de:

- a) Fazer uso de detector de metal no acesso do candidato ao local da realização do Procedimento de Heteroidentificação;
- b) Executar a revista em todos os candidatos, caso necessário;
- c) Utilizar outros mecanismos de controle de segurança julgados legais e cabíveis que se façam necessários para assegurar o desenvolvimento das atividades.

1.3 A duração do Procedimento de Heteroidentificação será de, aproximadamente, 03 (três) minutos para cada candidato.

1.3.1 O candidato convocado deverá permanecer no ambiente onde o Procedimento de Heteroidentificação acontecerá até que seja dispensado pela Comissão Avaliadora. O candidato que insistir em sair do recinto de realização do Procedimento de Heteroidentificação antes do horário permitido, deverá assinar o Termo de Desistência, lavrado pelo representante do CPS/UNEB, declarando sua desistência do Concurso Público.

1.4 Não será permitido o ingresso do candidato na local de realização do Procedimento de Heteroidentificação portando equipamentos eletrônico, telefone celular, smartphones, BIP, walkman, pager, máquina fotográfica, notebook, tablet, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens, bem como portando qualquer tipo de arma.

1.5 Durante a realização do Procedimento de Heteroidentificação não será permitido ao candidato relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, turbantes ou outros acessórios que encubram a cabeça, bem como as orelhas ou disfarcem a fisionomia, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico e armas de qualquer tipo, mesmo que o candidato tenha porte.

1.6 Não será permitido ao candidato ter acesso ao local de realização do Procedimento de Heteroidentificação usando fardamento militar de qualquer natureza ou de qualquer força de segurança pública ou similar, sendo que no caso dessa ocorrência o candidato não será submetido a avaliação, sendo excluído do Concurso.

1.7 Os candidatos que comparecerem ao local de realização do Procedimento de Heteroidentificação portando arma de fogo deverão dirigir-se ao posto de custódia, a ser instalado no local pela PMBA/BMBA, para fins de guarda provisória, estritamente durante o período de realização dos testes, mediante a apresentação do certificado de registro de arma de fogo (CRAF) ou da permissão de porte concedido pela Unidade Militar para viabilizar a emissão de cautela.

1.8 Será eliminado do Concurso Público de Provas para Admissão no Curso de Formação de Oficiais (CFOPM/CFOBM) o candidato que:

- a) faltar ao dia do Procedimento de Heteroidentificação;
- b) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como Ipod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, notebook, tablets, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão de Heteroidentificação, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) se negar a realizar o Procedimento de Heteroidentificação;
- e) ausentar-se da sala, antes da conclusão do Procedimento de Heteroidentificação;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa deste Concurso Público;
- h) não permitir a coleta de sua assinatura;
- i) tendo declarado no ato da inscrição ser portador de arma, se negar a entregar a arma na Sala de Custódia;
- j) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização do Procedimento de Heteroidentificação;
- k) não permitir a coleta de sua impressão digital, quando necessária;
- l) apresentar-se em turno distinto do estabelecido neste Edital;
- m) não apresentar documento que legalmente o identifique (Documento de Identidade);
- n) infringir qualquer uma das normas contidas neste Edital, no Edital de inscrição e em outros documentos oficiais relativos a esse Concurso, bem como descumprir as orientações da Comissão responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação;
- o) não assinar a Lista de Presença.

1.9 O CPS/UNEB, a Polícia Militar do Estado da Bahia e Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorridos no local de realização do Procedimento de Heteroidentificação ou por danos neles causados.

1.10 A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a intensão do candidato em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, assinalada no ato de inscrição no Concurso Público e os critérios de fenotipia do candidato.

1.10.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

1.11 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.12 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será excluído do Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

1.13 Serão excluídos do Concurso Público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

1.13.1 A exclusão de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

1.14 A Comissão de Heteroidentificação será criada especificamente para esse fim e constituída por 05 (cinco) membros e seus suplentes, cidadãos de reputação ilibada, residente no Brasil, com experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

1.15 A Polícia Militar da Bahia, o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia e Universidade do Estado da Bahia eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos convocados pela Comissão de que trata esta convocação.

1.16 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela Comissão de Heteroidentificação.

1.17 A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este Concurso Público.

1.18 Após análise da Comissão de Heteroidentificação, será divulgado Resultado Preliminar da aferição, do qual o candidato poderá apresentar recurso de acordo com o Capítulo 13.0 do Edital nº 001 –CG/2019.

1.18.1 A Comissão Recursal de Heteroidentificação será composta por 03 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação e será instituída pelo CPS/UNEB.

1.18.2 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

1.18.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

1.19 O Resultado Final Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação será publicado no dia **15 de fevereiro de 2020**, no site [www.cfopmbm2019.uneb.br](http://www.cfopmbm2019.uneb.br), do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

1.20 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será excluído do Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

1.21 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

## 2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 O acompanhamento das publicações (alterações, retificações, modificações, avisos, etc) referentes a este Concurso Público, nos meios previstos em Edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.2 As normas, instruções e sanções previstas no Edital Abertura de Inscrições PM/BM N.º 001-CG/2019 são válidas para todas as etapas deste Concurso Público.

Salvador, 23 de janeiro de 2020.

ANSELMO ALVES BRANDÃO – Cel PM COMANDANTE-GERAL DA PMBA

FRANCISCO LUIZ TELLES DE MACÊDO – Cel BM COMANDANTE-GERAL DO CBMBA

### ANEXO I CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

TURNO: MATUTINO	
Inscrição	Nome
517907348	ADEMILSON DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO DOS SANTOS
517901920	ADIEL PERICLES CONCEICAO REIS
517902295	ADRIANO DOS SANTOS BRANDÃO
517903961	ALAN NASCIMENTO DOS SANTOS
517924427	ALEXANDRE LOBO MENDES
517924518	ALLAN ALVES DE OLIVEIRA
517922283	ANDERSON SANTOS ALMEIDA
517905431	ANTONIO ALEC OLIVEIRA SANTOS
517914812	BRAYAN DE SOUZA AMARAL MAIA
517901561	BRUNNO SANTOS DE JESUS
517911293	CAIO NASCIMENTO CERQUEIRA
517912756	CHARLLES TULLIO FRANCISCO SOUZA
517900508	DANIEL AMARANTES DE JESUS
517909634	DANIEL PAULO DE ALMEIDA RIBEIRO

517902778	DANILO MOREIRA GONÇALVES
517911961	DANILO SOUZA FATEL
517907414	DIEGO SANTOS DA SILVA
517919510	DJAIR SILVA VIEIRA
517917241	EDILEIA PEREIRA DOS SANTOS
517914045	EDIMAR NASCIMENTO DOS SANTOS
517908163	EDUARDO RUY MATEÓ DOS SANTOS
517904747	ENDERSON SILVA AMARAL
517914935	EVANDRO SANTOS DA CONCEIÇÃO
517900580	FÁBIO SANTOS DE JESUS
517914720	FAGNER RIBEIRO DE JESUS
517922557	FELIPE CESÁRIO COSTA DE CARVALHO
517904311	FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
517911391	FRANCISCO JOSÉ MOREIRA MACHADO JUNIOR
517907906	GABRIEL CARDOSO SACRAMENTO
517903371	GEOMARCK DE JESUS LESSA
517922812	GILDENOR HONORATO DE ARAUJO JUNIOR
517923398	GILMAR SOARES DE OLIVEIRA TELES
517910038	HELDER SANTANA OLIVEIRA
517905694	IÔNATAN DE SOUZA NOVAES
517923763	ISABELA SANTOS SOARES DE OLIVEIRA

### TURNO: VESPERTINO

Inscrição	Nome
517919818	ISRAEL DA SILVA RIBEIRO
517917742	JAILSON GOMES TRINDADE DA SILVA
517908585	JAQUELINE SHIRLLEY PEREIRA PAIXÃO
517912204	JÉSSYKA ALVES LEITE CERQUEIRA
517910166	JEYEL SOUZA FERREIRA
517905052	JHONNATAN ROSA DE OLIVEIRA
517925153	JOÃO CÂNDIDO SIMÕES DE FREITAS DE JESUS
517907477	JOÃO JORGE DE SOUZA ORTINS DE FREITAS
517905135	JOÃO PEDRO MIRANDA ALMEIDA MACHADO
517900811	JOAO RAPHAEL MOREIRA ALMEIDA FREIRE
517912628	JOHN HEBERT MOURA SANTOS
517915707	JULIO CESAR SANTOS SILVA
517910382	KELTON MELO DA SILVA
517912084	LEONARDO CERQUEIRA DA SILVA
517901653	LUCAS SANTOS CARDOSO
517907132	MAIARA SILVA SANTOS
517913365	MARCO PAULO SOUZA ROCHA
517922263	MARCUS VINICIUS LOPES DE JESUS
517907064	MARINA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA
517923604	MATHEUS SANTOS OLIVEIRA
517911098	MATTEUS VINICIUS SANTOS
517914593	NILTON DIAS OLIVEIRA JUNIOR
517923142	OTAVIO BRUNO ALVES LIMA
517911114	PEDRO HENRIQUE COSTA DE SOUZA
517904425	PEDRO PAULO COSTA AMAMBAY DE OLIVEIRA

<b>517920064</b>	PEDRO RICARDO MARQUES FONSECA
<b>517906964</b>	ROBERT BORGES DE SOUZA
<b>517902164</b>	RODRIGO ARAUJO FERREIRA CRUZ
<b>517922902</b>	ROSANA DOS SANTOS DE JESUS
<b>517914744</b>	SAULO LUCAS GONZAGA PROTÁZIO
<b>517900729</b>	SERISVAN SANTOS AMORIM
<b>517910041</b>	VALMIR PEREIRA BRAGA
<b>517904041</b>	VANESSA TAVARES NASCIMENTO
<b>517919464</b>	VICTOR SAMPAIO SANTANA
<b>517917942</b>	ZAQUEU BATISTA DE OLIVEIRA